

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 60/2026 - Efeito Suspensivo, ROP 1/2026, item 4.1.2.1, de 30/1/2026, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Medix Brasil Ltda.

CNPJ: 10.268.780/0002-90

Processos: 25351.942715/2025-49 (SEI) e 25351.358280/2024-79 (Datavisa)

Expedientes Efeito Suspensivo: 1394800/25-8 e 1430071/25-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP 19/2025](#), item 4.1.2.2 - CD nº 1.281/2025 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator e concedeu vista ao Diretor Daniel Pereira.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	-
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	-
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	-

O Diretor Daniel Pereira proferiu o Voto nº 17/2026/SEI/DIRE2/Anvisa.

Circuito Deliberativo nº 60/2026 encerrado a pedido do Diretor Relator, conforme Despacho nº 91/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4074330).

- Retirado de pauta.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075561** e o código CRC **9A79EC93**.

Referência: Processo nº 25351.900079/2026-69

SEI nº 4075561